CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1988 / 2012

Estabelece ponto facultativo no dia em que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.09, e considerando o Decreto nº 4.388/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu o dia 01 de novembro de 2012 (quinta-feira), nos termos do Decreto Municipal nº 4.388, de 24 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e doze.

VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 29/10/12
Maria Helena Salvador Bottco
Matrícula 470.0101.031